



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N.º 6.151/2022

Publicado no DOM/AMUNES, no dia 28/11/2022, na(s) página(s) 364, Edição n.º 2.152.

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DOS MELHORAMENTOS PÚBLICOS PREVISTOS PARA O LOTEAMENTO “EXPANSÃO DA VILA ESPANHOLA”, E A DISPENSA DA HIPOTECA NA FORMA E CONDIÇÃO QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XXIV da Lei Orgânica Municipal, e considerando que restaram cumpridas pelos loteadores as exigências previstas no Decreto 5.917/2022, conforme vistoria da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no loteamento denominado “**EXPANSÃO DA VILA ESPANHOLA**”, localizado no Bairro no bairro Vila Espanhola, neste Município; e ainda os demais elementos constantes no processo administrativo n.º 002961/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Consideram-se cumpridas as obrigações assumidas pelos loteadores através do Decreto n.º 5.917/2022, e, por conseguinte, executado, de forma integral, referido parcelamento de solo.

Art. 2º. Fica dispensada a constituição de hipoteca de que trata o artigo 3º do Decreto 5.917/2022, sobre os lotes de 01 a 05, da quadra “F” do referido loteamento, como garantia da execução dos melhoramentos públicos previstos para o empreendimento.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do cancelamento das hipotecas, referidas no caput deste artigo, se houver, correrão por conta exclusiva dos loteadores.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2022

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal